



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.441

De 01 de outubro de 2.003

“Dispõe sobre red denominação de ruas e dá outras providências”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do município de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o Setor de Tributos Imobiliários apurou que muitas vias e logradouros encontram-se sem denominação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se proceder as denominações para melhor andamento dos serviços de cadastro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as denominações das vias e logradouros públicos do loteamento Jardim Primavera, no distrito do Polvilho, procedidas anteriormente a este decreto e que se acham abaixo mencionadas assim red denominadas:

DENOMINAÇÃO EXISTENTE

Rua 01
Rua 02
Rua 03
Rua 04
Rua 05
Rua 06
Rua 07
Rua 08
Rua 09
Rua 10
Rua 11

NOVA DENOMINAÇÃO

Rua Ipiгуá
Rua Ipuã
Rua Irapuã
Rua Irapurú
Rua Itai
Rua Iperó
Rua Ipeúna
Rua Itajú
Rua Itaóca
Rua Itapui
Rua Itobi



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

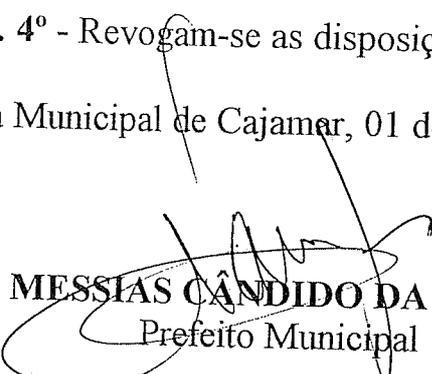
DECRETO Nº 3.441 – Fls. 02

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção de placas de nomenclaturas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de outubro de 2.003


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar no primeiro dia do mês de outubro de 2.003